

TABELA ANEXA AO DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970

SECRETARIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA	Suplementação 4.a quota	Redução Q. R.	Redução FRO
21 — Administração Geral do Estado 04 — Serviços em Regime de Programação Especial 4.0.0.0	14.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 251.210,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e dez cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

Código 08		Cr\$
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE		
Código 01		
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.1.0 — Subvenções Sociais		
3.2.1.2 — Instituições Federais	116.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA		
Código 13		
COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA		
Código 03		
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório)	103.252,00	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário)	31.958,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	251.210,00	

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO		Cr\$
Código 08		
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE		
Código 01		
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.1.0 — Subvenções Sociais		
3.2.1.5 — Instituições Privadas	116.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA		
Código 13		
COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA		
Código 03		
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo)	135.210,00	
TOTAL DAS REDUÇÕES	251.210,00	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1970
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro — Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1970
Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970

Dispõe sobre aplicação do R.T.I. ao cargo que especifica e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o Parecer favorável n.º 515/70, da "C.P.R.T.I.",

Decreta:

Artigo 1.º — O regime de tempo integral (R.T.I.), a que se refere a Lei n.º 4.477, de 24.12.57, passa a aplicar-se ao cargo de Engenheiro-Agrônomo, referência "20-D" efetivo, do QSA-PP-III, lotado no Instituto Biológico, ocupado pelo sr. Pedro Rodrigues de Almeida.

Artigo 2.º — O funcionário referido no artigo anterior fica sujeito ao "R.T.I.", a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Paulo da Rocha Camargo — Secretário da Agricultura
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1970
Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970

Autoriza o Conselho Estadual de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, a celebrar convênios com o Departamento de Obras Públicas, para a execução de obras de reforma nos edifícios que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Diretor Técnico (Departamento Nível II) do Conselho Estadual de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, autorizado a celebrar convênios com o Departamento de Obras Públicas, para continuação ou conclusão de obras de reforma nos edifícios da Pinacoteca do Estado e do Museu de Arte Sacra de São Paulo, diretamente pelo D.O.P. ou por terceiros, por intermédio do Departamento de Obras Públicas.

Parágrafo único — Esses convênios poderão ter por objeto a complementação da montagem do Museu de Arte Sacra, bem como a montagem do Museu dos Presépios.

Artigo 2.º — Tais convênios poderão atingir dois exercícios e a importância necessária poderá ser posta à disposição do Departamento de Obras Públicas por adiantamento, quando o Conselho Estadual de Cultura o julgar necessário ou conveniente.

Parágrafo único — O Departamento de Obras Públicas prestará contas regularmente do emprego da quantia recebida, sob pena de responsabilidade.

Artigo 3.º — Fica o Departamento de Obras Públicas autorizado a receber o Conselho Estadual de Cultura a lhe pagar uma taxa de até 7% (sete por cento) sobre o valor total das empreitadas realizadas por decorrência dos convênios celebrados nos termos deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Marcondes Pestana, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1970.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970

Altera a relação a que se refere o artigo 1.º do Decreto 47.664, de 26 de janeiro de 1967

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a relação a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 47.664, de 26 de janeiro de 1967, na seguinte conformidade:

N. 296 — Miguelópolis — 17.10

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Tibircá Botelho Filho, Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1970.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970

Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções a instituições assistenciais que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e a vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções no campo de sua exclusiva competência.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam concedidos auxílios e subvenções no montante de Cr\$ 1.192.171,46 (um milhão, cento e noventa e dois mil, cento e setenta e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos) às seguintes instituições assistenciais:

AGUDOS	Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos para manutenção	3.000,00
AMARARO	Associação das Damas de Caridade para manutenção	2.500,00
	Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo para manutenção	3.000,00
ARAÇATUBA	Casa da Sopa «Emília Santos» para manutenção	3.000,00
	Nosso Lar para manutenção	7.000,00
ARARAQUARA	Serviço de Obras Sociais para manutenção	5.000,00
ARARAS	Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo para investimento em reformas	5.000,00
ASSIS	Círculo dos Amigos dos Pobres do Pão de Santo Antonio para manutenção	4.000,00
	Sociedade de Assistência Social Igreja Evangélica Assembleia de Deus para manutenção	500,00
BAURU	Instituição Beneficente «Bom Samaritano» para manutenção	5.000,00
	Lar Escola Santa Luzia para Cegos para manutenção	10.000,00
	Mocidade Espirita de Bauru para manutenção	1.000,00
	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Criança para manutenção e equipamentos	10.000,00
	Sociedade Santa Maria de Assistência Social para manutenção	1.000,00
BRAGANÇA PAULISTA	Centro Católico de Bragança para manutenção	3.000,00
	Serviço Assistencial Médico Alimentar para manutenção	50.000,00
CACHOEIRA PAULISTA	Santa Casa de Misericórdia «São José» para aquisição de equipamentos	18.726,81
CAMPINAS	Associação de Assistência e Proteção aos Menores para manutenção	5.000,00
	Centro Espirita Allan Kardec para manutenção	6.000,00
CANDIDO MOYA	Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores para manutenção	5.000,00
CATANDUVA	Associação «Lar da Criança» para construção	5.000,00
COTIA	Escola da Divina Providência «Santa Maria Josefa Rosselo» para construção do internato	50.000,00
DRACENA	Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Dracena para manutenção	3.000,00
DUARTINA	Sociedade São Vicente de Paulo de Duartina para construção	5.000,00
GARÇA	Conselho Particular de Garça da Sociedade de São Vicente de Paulo para manutenção	1.000,00
GUARÁ	Santa Casa de Misericórdia de Guará para aquisição de equipamento	70.000,00
GUARULHOS	Casa da Criança «Lirio dos Vales» para manutenção	2.000,00
	Fraterno Auxílio Cristão Nossa Senhora da Conceição para manutenção	2.000,00
IGUAPE	Sociedade de São Vicente de Paulo de Iguape para construção	10.000,00
INDAIALUBA	Centro Espirita «Apóstolo do Bem» para construção	5.000,00
ITABERA	Associação das Damas de Caridade de Itabera para aquisição de aparelho de «Raio X»	17.355,00
ITAPETININGA	Ação Social Católica de Itapetininga para aquisição de equipamento oftalmológico	6.112,25
	Irmãndade da Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga para aquisição de equipamento	44.000,00
ITAPEVA	Conferência Vicentina, sob a Invocação de Nossa Senhora Santana para manutenção	1.000,00
ITAPIRA	Lar São José para manutenção	6.000,00